

Relação dos emolumentos que teem a pagar as embarcações portuguezas que despacharem no porto desta Capital, e das estações, nas quaes os devem satisfazer, em observancia do alvará da data desta.

A' Secretaria de Estado dos Negecios da Marinha e Dominios Ultramarinos, por qualquer embarcação, que não seja lancha, para fóra da Capitania, pelo passaporte.....	6\$720
E para os portos da Capitania, sendo navios, galeras, bergantins, corvetas e hyates.....	4\$320
E sendo sumaca, penque e lanchas, que não são costeiras.	1\$440
Ao Juiz da Alfandega, sendo navio, galera, corveta ou bergantim e hyate.....	\$030
Ao dito, sendo sumaca e penque.....	\$830
» sendo lancha.....	\$270
Ao Cartorio da Alfandega, pela fiança de um navio ou galera.....	\$970
Ao dito, de um bergantim, corveta ou hyate.....	\$650
» de uma sumaca e penque.....	\$810
» de uma lancha.....	\$250
Ao Porteiro da Alfandega, sendo navio ou galera.....	4\$640
Ao dito, sendo bergantim, corveta ou hyate.....	2\$640
» sendo sumaca e penque	\$800
» sendo lancha.....	\$240
Ao Escrivão da Junta do Commercio, existente na Alfandega, sendo navio, galera, bergantim e corveta....	1\$500
Ao Escrivão da matricula da Junta do Commercio, por qualquer embarcação para os portos nacionaes.....	\$320
Para os portos da Europa, Asia, Africa e estrangeiros, por cada pessoa matriculada, além dos 320 réis.....	\$040
A' Secretaria da Junta do Commercio, pela provisão e lista da equipagem que exceder a oito pessoas.....	3\$200
E não excedendo.....	\$400
A' Misericordia, por cada pessoa de equipagem, sendo para os portos desta Capitania.....	\$200
Para fóra della.....	\$640
Sendo navio ou galera, pelo casco.....	6\$000
Bergantim, corveta ou hyate, dito.....	4\$000
Sumaca ou penque, dito.....	2\$560
Lancha, dito.....	1\$280
Ao Governador da Fortaleza de Santa Cruz.	
· Sendo navio ou galera.....	3\$310
· » corveta, bergantim e hyate.....	1\$970
· » sumaca e penque.....	1\$490
Lancha armada a sumaca	\$430
Lancha.....	\$320
* N. B. Destes emolumentos continuará o Governador, como até agora a dar 480 réis ao Secretario do Governo das Armas da Corte, e o Ajudante da parte que lhe toca os 120 réis ao Escripturario da Fortaleza de Villegaignon.	

Ao Governador da Fortaleza da Ilha das Cobras, sendo navio ou galera.....	1\$320
Sendo bergantim, corveta ou hyate.....	\$660
» sumaca, penque ou lancha.....	\$430
A' Chancellaria Mór, pelo sello.....	0\$40
Ao Despachante, quando a embarcação não for despa- chada pelo proprietario, sendo de tres mastros.....	2\$000
E sendo de douis ditos.....	1\$000

As lachas costeiras de cinco pessoas de equipagem, e nume-
radas até 41 pagarão os emolumentos de entrada e sahida que
pagavam antes do dia 1º de Janeiro de 1808.

ENTRADA

Ao Cartorio da Alfandega.....	\$160
Ao Cartorio da Camara.....	\$080
Ao Escrivão da descarga da Alfandega.....	\$080
Direito de Guarda Costa.....	\$640
Guarda Mór e seu Guarda, por cada dia.....	\$440

SAHIDA

Ao Juiz da Alfandega.....	\$270
Ao Escrivão da Mesa grande.....	\$250
A' Secretaria do Estado, pelo passaporte por seis mezes.	4\$800
Ao Porteiro da Alfandega.....	\$240
Ao Governador da Ilha das Cobras.....	\$430
A' Santa Casa.....	2\$280
Ao Governador da Fortaleza de Santa Cruz.....	\$320

N. B. Os emolumentos impostos nas lachas costeiras do 1º de Janeiro de 1808 em diante, ficam abolidos da data desta, e as pessoas, que os percebiam, serão indemnizadas pelo Real Erario.

Ao Escrivão da Matricula da Junta do Commercio.....	\$320
Assignatura da lista da Matricula pelo Secretario da mesma Junta.....	\$400
Fortaleza de Villegaignon.....	\$120
Ao despachante, quando a embarcação não for despa- chada pelo proprietario.....	1\$000

Palacio do Rio de Janeiro em 3 de Fevereiro de 1808. — *Conde
das Galveas.*

